



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.028 ✓

Denominação de via Pública: "Rua Fernando Fagundes Coutinho" (Nando-Estudante: 961/983).

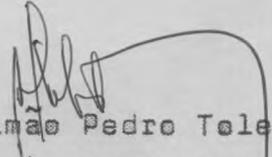
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o /  
Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

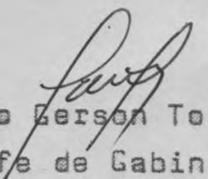
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Fernando Fagundes Coutinho" (Nando-Estudante 1961/1983) a via pública localizada no Loteamento São Vicente de Paulo, com início na Av. Prefeito Sapucaí ( / INPS) e término na rua Rachel de Paula Ribeiro, no loteamento Eliza Ribeiro;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de outubro de 1983.

  
Bel Simão Pedro Toledo  
Prefeito Municipal

  
Paulo Eerson Toledo  
Chefe de Gabinete